LEI MUNICIPAL Nº 2176

Dá denominação a uma Avenida da cidade.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar seja denominada de Av. MARECHAL CASTELO BRANCO, a avenida perimetral que parte da estrada que vai a Palmeira das Missões e contorna a cidade pelo sul, até atingir a rua Dr. Eurico Araújo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE AGOSTO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal